

Interior

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE

I. PINHELI & E. VIAN FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 15.502.916/0001-17

EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005), COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º, DA LEI 11.101/2005) E, SIMULTANEAMENTE, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO (ARTIGO 55, DA LEI 11.101/2005)

A DOUTORA SÂMIA YABUSAME TERRUEL ZARPELLON, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Secretaria do Cível do Foro de Cianorte, sito na Travessa Iltororó, nº 300 - 1º andar, Cianorte/PR, tramitam os autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nº 0011331-18.2018.8.16.0069**, tendo M. Marques Sociedade Individual de Advocacia, representada por Marcio Roberto Marques (OAB/PR 65.066), Administradora Judicial da Recuperação Judicial acima descrita, apresentado a **RELAÇÃO DE CREDORES (abaixo) a que alude o artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005**, assim, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público poderão apresentar a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Secretaria do Cível da Comarca de Cianorte - PR IMPUGNAÇÃO contra a relação de credores (abaixo), apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, podendo, para tanto, ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação no prazo comum de 10 (dez) dias (mencionado acima), mediante agendamento prévio junto ao escritório da Administradora Judicial, situado à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, sala 906, Edifício New Tower Plaza - Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em horário compreendido entre às 8:00h e 12:00h ou 13:30h e 18:00h, telefones de contato: (44) 3226-2968 / (44) 99712-4544 e e-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br. Avisa ainda aos credores **SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO** apresentado na movimentação 109.2, consoante decisão de mov. 145.1, proferida em 09/07/2019, assim, eventuais OBJEÇÕES deverão ser manifestadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme artigo 55, da Lei 11.101/2005. **ADVERTÊNCIAS:** Eventuais impugnações à relação de credores deverão ser realizadas na forma de incidente ao processo principal (art. 8º, parágrafo único, da LFRE), utilizando-se, para tanto, a ferramenta ("botão") "pedido incidental" do sistema PROJUDI, que deverão ser feitas no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (art. 8º, caput, da LFRE). Nos incidentes de impugnação e nas objeções são devidas custas de distribuição e da Secretaria com base no item I da Tabela IX (incidentes procedimentais), nos termos do Enunciado Orientativo nº 35 do FUNJUS, no entanto, há isenção da taxa judiciária, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 962/32. Em caso de descumprimento pelo interessado relativamente à forma de peticionamento indicada, deverá a Secretaria intimar a parte no prazo de 05 dias para regularizar o incidente, ocasião em que a tempestividade será aferida com base na data da juntada no processo principal, desde que respeitado o prazo supra referido de 05 dias. A mesma intimação deverá ser feita caso as custas sejam feitas em desacordo com os parâmetros fixados acima.

RELAÇÃO DE CREDORES:

CLASSE I - TRABALHISTA: Djalma Carneiro de Carvalho - R\$ 1.039,56; Joelsio Rodrigues de Oliveira - R\$ 1.190,89; Leticia Fernanda Silva Novaes - R\$ 759,18; Luciano Nalim - R\$ 1.842,28; Osmair dos Santos Silva - R\$ 1.396,53; Rafael Marques Alcantara Souza - R\$ 980,80; Valdir Pinto Ferreira - R\$ 17.500,00; Witalo Santana da Silva - R\$ 1.385,98.

CLASSE II - GARANTIA REAL: Inexistem Credores na presente relação apresentada pela Administradora Judicial.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS GERAIS: Agência de Fomento do Paraná S.A - R\$ 142.944,49; Aramepar Indústria e Comércio de Arames Ltda - R\$ 10.375,16; ArcelorMittal Brasil S.A - R\$ 178.196,57; Armatrel Armações Treliçadas Ltda - R\$ 216.997,00; Banco Bradesco S.A. - R\$ 265.267,40; Banco Bradesco Cartões S.A. - R\$ 1.004,87; Banco Santander S.A. - R\$ 115.957,71; Caixa Econômica Federal - R\$ 100.237,58; Companhia Paranaense de Energia - R\$ 953,08; Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - R\$ 68,41; Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano - R\$ 3.271,32; GV do Brasil Indústria e Comércio de Aço Ltda - R\$ 278.000,00; Joilson de Souza Araújo - R\$ 165.000,00; Liberty Seguros S.A. - R\$ 19.412,78; Metropolitana Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial - R\$ 1.000.000,00; Montinorte Caldeiraria e Guindastes Ltda - R\$ 325,00; PST Eletrônica Ltda (Positron) - R\$ 240,86; Siderurgica Norte Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial - R\$ 1.163.557,78; Telefônica Brasil S.A. - R\$ 394,47.

CLASSE IV - QUIROGRAFÁRIOS ESPECIAIS - EPP / ME / EIRELI: A. M. Apolonio Papelaria Ltda-EPP - R\$ 175,77; Ana Paula Teixeira Aparecido-ME - R\$ 1.457,55;

CERES Centro Regional de Estudos Ltda-ME - R\$ 20.350,00; Distribuidora Rodovia Ltda-EPP - R\$ 510,00; H. L. Barbosa - Construção-ME - R\$ 53.087,18; Ronaldo P. Lemes - Tecnologia de Controle de Ponto e Acesso-EPP - R\$ 239,00; Siga-Recapagens de Pneus Eireli-ME - R\$ 1.070,00; Transnordiesel-Auto Peças Ltda - EPP - R\$ 6.535,00; Unimake Soluções Corporativas Ltda - EPP - R\$ 94,90; Washington Luiz Tomimatsu 70063877953 (Tomimatsu EPI's) - R\$ 476,10.

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume da sede deste Juízo, publicado por uma vez no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como observado o disposto no artigo 191, da Lei nº 11.101/2005. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Cianorte, do Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2019. Eu, _____ (Cibebe Enz Fagá Pereira Georgeto), Analista Judiciário, conferi e subscrevi.

SÂMIA YABUSAME TERRUEL ZARPELLON
Juíza de Direito